ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 1132/2021 **de 16 de Novembro de 2021**

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Através de Remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.03.00 Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, visando suplementar as Programações; **04.122.0006.2008 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP**, no Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Equipamentos e Material Peramanete, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) cria o Elemento de Despesa 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Programação **28.846.0000.0005 – PRECATÓRIOS** – Elemento de Despesa 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Unidade Orçamentária 02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde, Visando Suplementar a Programação; **10.122.0016.2033 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMSAU**, no Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e Utilizando para cobertura saldo orçamentário da Unidade Orçamentária 02.03.00 Secretaria Muncipal de Administração Finanças e Planejamento, Programação; **99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, Elemento de Despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, no valor de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020 e posteriores alterações, Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 16 de novembro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 1132/2021

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por remanejamento no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.03.00 Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, visando suplementar as Programações; **04.122.0006.2008 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP**, no Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Eauipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 14.000,00 (quatroze mil reais), cria o Elemento de Despesa 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Programação **28.846.0000.0005 – PRECATÓRIOS** – Elemento de Despesa 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Unidade Orçamentária 02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde, Visando Suplementar a Programação; **10.122.0016.2033 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMSAU**, no Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e Utilizando para cobertura saldo orçamentário da Unidade Orçamentária 02.03.00 Secretaria Muncipal de Administração Finanças e Planejamento, Programação; **99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, Elemento de Despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, no valor de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

Mirante da Serra – RO, 16 de novembro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 813/2021.

Mirante da Serra – RO, 16 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei nº 1132/2021 de 16 de novembro de 2021, que **"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Através de Remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência) dá outras providências"**, para análise e votação dos Nobres Edis.

Versa o presente Projeto de Lei, Suplementação orçamentária para a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, com despesa para aquisição de equipamentos e material permanente, aquisição de imóveis e pagamento de precatórios e Suplementação na Secretaria Municipal de Saúde com aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

A Suplementação Orçamentária se faz necessário para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde, para reforçar as dotações orçamentárias de Aquisição de Imóveis, Sentenças Judiciais e Equipamentos e Material Permanente, para o bom desenvolvimento das atividades destas Secretarias.

Assim, encaminho a esta augusta Casa de Lei, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares o Projeto de Lei e seus anexos que a este acompanha.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº _____/SEMUG/2021

Mirante da Serra – RO, 16 de novembro de 2021.

Exmo. Sr.
ADINEUDO ANDRADE
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1132 de 16 de novembro de 2021 **"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Através de Remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência) dá outras providências",** a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto vincula-se a necessidade de suprir a dotação orçamentaria para custear despesas com aqusição de imóveis, setenças judiciais na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento e Equipamentos e Material Permanente na Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o saldo orçamentário existente nestas secretarias se apresenta insuficiente para cobrir as referidas despesas.

Por sua importância solicitamos que o presente Projeto de Lei seja votado em caráter de urgência, para que possamos sanar estas pendências.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal